

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

"Casa Pe. Manoel Otaviano"

MESA DIRETORA

PROJETO	DE LEI	ORDINÁRIA	N° 5	⁰ /2023

Constants Logislative
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO
Proposicão Nº 157 /20 23
Proposição Nº 11+ 120 25
12 02 02
Recebido em 1) / UT / 2
10 30
n is 10 h 30 min

Ementa: Denomina de "Quitéria Letícia Rodrigues Lopes" uma artéria urbana do município de Piancó/PB e adota providências correlatas.

sessoramento A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ — ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

- Art. 1º Fica denominada de "Quitéria Letícia Rodrigues Lopes", a rua com início na BR 230, na altura da Capela da Imaculada Conceição e tendo seu fim na Rua Projetada, no bairro Piancozinho, município de Piancó/PB.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art.1º.
- Art. 3º As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piancó – Estado da Paraíba, em 13 de julho de 2023.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Antonio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário

José Soares de Souza

Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB APROVADO PELA UNANIMIDADE

(50) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 33 do 07 de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

"Casa Pe. Manoel Otaviano"

Projeto de Lei Ordinária nº 50/2023

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Denomina de "Quitéria Letícia Rodrigues Lopes" uma artéria urbana do

município de Piancó/PB e adota providências correlatas.

PARECER JURÍDICO

O Projeto de Lei Ordinária nº 50/2023 de Autoria da Mesa Diretora, foi

protocolado nesta Casa no dia 13/07/2023, tombado sob o nº 157/2023, sendo

regularmente recebido pela Presidência da Casa e encaminhado a esta assessoria para

emissão de parecer jurídico.

Quanto a autoria, o Projeto atende ao que diz o Regimento Interno desta

Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó, estando em perfeita consonância com

os procedimentos legislativos.

Quanto a tramitação, este deve seguir o trâmite regimental afeito a

proposição.

Desta forma, esta Assessoria Técnica Normativa emite parecer no sentido

de que a matéria atende a todos os procedimentos regimentais e está apta para regular

tramitação, estando em estreita observância aos princípios constitucionais e legais.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó - Estado da Paraíba, 13 de julho de 2023.

João Batista Leonardo

Assistente Técnico Normativo



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

"Casa Pe. Manoel Otaviano"

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, reunida no dia 13 de julho de 2023, às 11h, na sede do Poder Legislativo, em reunião presidida pelo Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza, Vice-Presidente no exercício da Presidência em virtude da ausência justificada do Vereador Antonio Wallace Pereira Militão, e tendo à presença da Vereadora Maria de Fátima Militão - Membro da Comissão (Relatora) e do Vereador José Luiz da Silva Filho, membro suplente convocado face a ausência justificada do titular Vereador Antonio Wallace Pereira Militão, decidiram o seguinte:

Por unanimidade, 3 (três) votos favoráveis, decidimos que o Projeto de Lei Ordinária nº 50/2023, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 13/07/2023, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema, diante disso, OPINAMOS pela LEGALIDADE da matéria, devendo seguir o seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Piancó/PB, 13 de julho de 2023.

Edney Geovennaz Cabral Barboza

Vice-Presidente da Comissão no exercício da Presidência

Maria de Falima Militão Membro da Comissão/ Relatora

José Luiz da Silva Filho

Membro da Comissão